



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.239

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.438.331,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 6.438.331,00** (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e um reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(945)	2.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Aplic. Direta	(946)	3.438.331,00
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Dec. De Cont. de Terc-Aplic.Direta	(950)	1.000.000,00
	Cód. de Aplicação-312.03		
	Fonte de Recurso-Fonte 5		
		TOTAL	6.438.331,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é destinado ao enfrentamento do COVID-19, conforme Portaria nº 1.666 de 01 de Julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de setembro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8239
FOI PUBLICADA(O) em 19/09/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)